

## RESOLUÇÃO DPG N° 304, DE 9 DE JULHO DE 2024

*Designa extraordinariamente defensora pública para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade da situação do Setor Cível de Curitiba, com o afastamento concomitante de membros, seja em razão do exercício de função na Administração Superior ou em razão de licenças e férias;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Camila Raite Barazal Teixeira para fruição de licença-maternidade, conforme Protocolo nº 22.431.511-2,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, sem prejuízo de suas funções, de 9 a 12 de julho de 2024, para a 32ª Defensoria Pública da 1ª Região.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 9 de julho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **Resolucao304SubstituicaoSetorCivelafastamentoCamilaBeatriz.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 09/07/2024 13:52.

Inserido ao protocolo **22.431.511-2** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 09/07/2024 11:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**a37e6a1c24739d753d8a0f973335eea**.